

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

EDITAL EXTRAORDINÁRIO/UNIBRA PARA PROJETOS CULTURAIS E/OU ARTÍSTICOS E PROJETOS SOCIAIS - VIGÊNCIA 2025.1.

A reitoria de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Brasileiro, no uso de suas atribuições legais faz saber à comunidade acadêmica a abertura de processo seletivo para inscrição de discentes que participarão de projetos (culturais e/ou artísticos e sociais - educação, pessoas e meio ambiente) para serem executados durante o ano de 2025.1. Entende-se por projeto de extensão a ação de caráter educativa, social, cultural, científica, tecnológica e inovativa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando resultados mútuos para a sociedade e para a comunidade acadêmica, conforme segue:

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital objetiva fomentar o desenvolvimento da Extensão Universitária Cultural e Social da UNIBRA, mediante a seleção de alunos que atendam aos projetos vinculados às linhas temáticas estabelecidas neste edital.

2. LINHAS TEMÁTICAS

As propostas das atividades englobam as seguintes linhas temáticas e respectivas subáreas:

2.1 Linguagens e Expressões Artístico-culturais – regidos pelos Editais do UNIBRA DANCE e Festival de Cultura Corporal

- Música, dança, teatro, artes do corpo, literatura, artes visuais, produção audiovisual, fotografia, artes integradas e novas mídias;
- Criação, pesquisa e experimentação em artes clássicas, modernas e contemporâneas;
- Produção e gestão cultural, curadoria e empreendedorismo cultural;
- Democratização do acesso à cultura a públicos diversos e múltiplos.

2.2 Memória e Patrimônio Cultural – regido pelo Edital do Festival Literário.

- Preservação, difusão e promoção de bens e patrimônios materiais e imateriais, tangíveis ou intangíveis;
- Promoção e valorização dos saberes da diversidade cultural brasileira;
- Construção e ampliação do conhecimento estético.

2.3 Cultura Digital e Tecnologias Sociais – regido pelo Edital Interligados UB.

- Utilização de tecnologias sociais para produção e difusão cultural e educacional;
- Acessibilidade digital e inclusão cultural por intermédio das tecnologias;
- Cultura *hacker*, arte digital e criação de conteúdos.

3. DA SUBMISSÃO (INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO)

- 3.1. Os projetos de extensão vinculados às suas diferentes linhas temáticas seguirão regras, prazos e processos de inscrição específicos. Cada projeto terá sua duração, critérios de participação e demais diretrizes divulgadas separadamente no site oficial da UNIBRA ao longo do semestre letivo.
- 3.2. Os interessados devem acompanhar as publicações no site da UNIBRA (aba Editais) para obter informações detalhadas sobre cada iniciativa, incluindo requisitos, carga horária, atividades previstas e formas de inscrição.
- 3.3. As ações devem ter previsão de continuidade e partir de demandas locais ou regionais (de Recife - PE).
- 3.4. Os discentes que tenham interesse em participar dos projetos deverão estar regularmente matriculado em curso de graduação da instituição, tendo completado no mínimo um período do curso.

4. DA ELIMINAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será eliminada o aluno que:
 - 4.1.1. Não atender corretamente **todos** os itens de cada Edital;
 - 4.1.2. Não preencher corretamente o Formulário de Inscrição;
 - 4.1.3. Não estiver regularmente matriculado na UNIBRA.

5. DO ACOMPANHAMENTO E INDICADORES

5.1. O(a) coordenador(a) do projeto:

- UNIBRA DANCE
- FESTIVAL DE CULTURA CORPORAL
- FESTIVAL LITERÁRIO
- INTERLIGADOS UB

deverá apresentar à Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA, ao final do período de execução, o relatório final, via Google Formulário, até 60 dias após o término do projeto, seguindo o procedimento administrativo estabelecido pela UNIBRA.

5.1.1. O relatório final é requisito para finalização da atividade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os envolvidos nos projetos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UNIBRA firmam o compromisso de participar das atividades promovidas por esta Pró-Reitoria, com o objetivo de difundir e divulgar as atividades de extensão realizadas.

6.2. A Pró-reitoria tem direito ao uso das imagens relacionadas ao projeto, podendo utilizá-las institucionalmente.

6.3. Os casos omissos deste edital serão analisados pela pró-reitoria. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail pesquisa.extensao@grupounibra.com.

Recife, 30 de março de 2025.

Elyda Gonçalves de Lima

Coordenadora de Pesquisa e Extensão da UNIBRA